



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

|   |                        |                         |            |
|---|------------------------|-------------------------|------------|
| <b>Parecer Técnico</b>  | 0330/2026              | <b>Data da Vistoria</b> | 05/08/2025 |
| <b>Indexado ao Processo</b>   | <b>Protocolo Geral</b> | <b>Situação</b>         |            |
| LES nº 0452/2026  | 04753/2025             | Pelo Deferimento        |            |
| <b>Modalidade de Licenciamento</b>  |                        |                         |            |
| Licença Ambiental Especial – LES e Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva |                        |                         |            |

|  |  |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
|--|--|--------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------------|-------------------------------------|----------------|
| <b>Empreendedor</b>  | Sheila Aparecida Vigilato e outra  |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
| <b>CPF/CNPJ</b>  | 053.163.416-78   |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
| <b>Local do Empreendimento</b>                                   | Fazenda Santa Rosa de Baixo - Matrículas nº 34.164, 34.044 e 34.005 - Zona Rural – Coromandel MG |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
| <b>Endereço</b>  | Jonas Machado, nº 97 – Bairro Centro, CEP 38.550-000 – Coromandel - MG                           |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
| <b>Coordenadas</b>   | 255620 7937331 Datum WGS84   |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
| <b>Localizado em Unidade de Conservação?</b>                     |  |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
| <input type="checkbox"/>   | <b>Integral</b>  | <input type="checkbox"/> | <b>Zona de Amortecimento</b> | <input type="checkbox"/>  | <b>Uso Sustentável</b> | <input checked="" type="checkbox"/> | <b>Nenhuma</b> |
| <b>Bacia Federal</b>   |  | <b>Bacia Estadual</b>    |                              |                           | <b>UPGRH</b>           |                                     |                |
| Rio Paranaíba  |  |                          |                              |                           | PN1                    |                                     |                |
| <b>ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM Nº 219/2018)</b> |  |                          |                              |                           |                        |                                     |                |
| <b>CÓDIGO</b>  | <b>ATIVIDADE</b>   |                          |                              |                           |                        | <b>PARÂMETRO</b>                    |                |
| G-01-03-1  | Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura        |                          |                              |                           |                        | 25.00.00 ha                         |                |
| <b>Responsável Legal pelo empreendimento</b>                     |  |                          |                              | Sheila Aparecida Vigilato |                        |                                     |                |
| <b>Responsável Técnico pelos estudos apresentados</b>            |  |                          |                              | Renato Camilo de Carvalho |                        |                                     |                |

| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>                 | <b>MATRÍCULA</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|--|------------------|-------------------|
| MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental | 58980            |                   |
| GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental  | 538213           |                   |



**PARECER TÉCNICO N° 0330/2026**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0408/2025**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0452/2026 | AIA N°0330/2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial - LES com Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva em área do bioma Cerrado de tipologia Cerrado Sensu Stricto para uso alternativo do solo inserido referente ao empreendimento Fazenda Santa Rosa de Baixo - Matrículas n° 34.164, 34.044 e 34.005 - Zona Rural – Coromandel MG, zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob o código G-01-03- Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Florestal Renato Camilo de Carvalho, registro CREA - MG 79.353-D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente ocorreu no dia 11/12/2025.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Santa Rosa de Baixo - Matrículas nº 34.164, 34.044 e 34.005 está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 255620|7937331 Datum WGS84.

*Figura 1– Imagem aérea do empreendimento.*



*Fonte: Google Earth (2023).*

O empreendimento possui área total de 34.49.94 hectares como de acordo com a Certidão de Matrícula apresentada e na planta topográfica, distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Renato Camilo de Carvalho, registro CREA - MG 79.353-D.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

| <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>ÁREA (hectares)</b> |
|------------------|------------------------|
| Reserva Legal    | 07.37.57               |
| Pastagem         | 25.16.57               |
| APP              | 00.28.93               |
| Cerrado          | 01.66.87               |
| <b>Total</b>     | <b>34.49.94</b>        |

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

A Fazenda Santa Rosa de Baixo - Matrículas nº 34.164, 34.044 e 34.005 dedica-se às seguintes atividades:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>ATIVIDADE</b>  | <b>PARÂMETRO</b> |
|---------------|---|------------------|
| G-01-03-1     | Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 25.00.00 ha      |

#### **3.1 BENFEITORIAS**

Não foi identificada nenhuma benfeitoria.

#### **3.2 RECURSOS HÍDRICOS**

Não se aplica.

### **4. REGISTRO DO IMÓVEL**

O imóvel rural encontra-se averbado nas matrículas nº 34.164, 34.044 e 34.005 com área total de 34.49.94 hectares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG.

### **5. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

A Fazenda Santa Rosa de Baixo encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro : MG-3119302-BBEC.1387.8BF3.4EEB.B182.697D.3BBE.E9F2.

## 6. APP E RESERVA LEGAL

A Fazenda Santa Rosa de Baixo possui Área de Preservação Permanente (APP) de 00.28.93 hectares, a mesma encontra-se em bom estado de conservação como mostra a imagem do Google Earth, a seguir:

*Figura 2 – Área de Preservação Permanente*



**Fonte: Google Earth (2023).**

Quanto à Reserva Legal, o imóvel possui 07.02.61 hectares, área não inferior aos 20% exigidos por lei. "A Reserva Legal está devidamente registrada e aprovada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme exigido pela legislação ambiental. Este registro garante que a área destinada à Reserva Legal está formalmente reconhecida pelo órgão competente, e qualquer alteração nessa área não é permitida, garantindo sua preservação integral de acordo com as normas legais vigentes." A mesma se

encontra em bom estado de conservação em área de cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

**Figura 3– Área de Reserva Legal**



Fonte: Google Earth (2023).

## 7. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

## 8. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou



indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **9. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

- Geração de ruído;
- Geração de poeira e material particulado;
- Emissão de gases provenientes da combustão dos motores das máquinas utilizadas;
- Favorecimento do aporte de sedimentos para os cursos d'água;
- Risco de vazamento de óleos/combustíveis/graxas, provenientes das máquinas utilizadas;

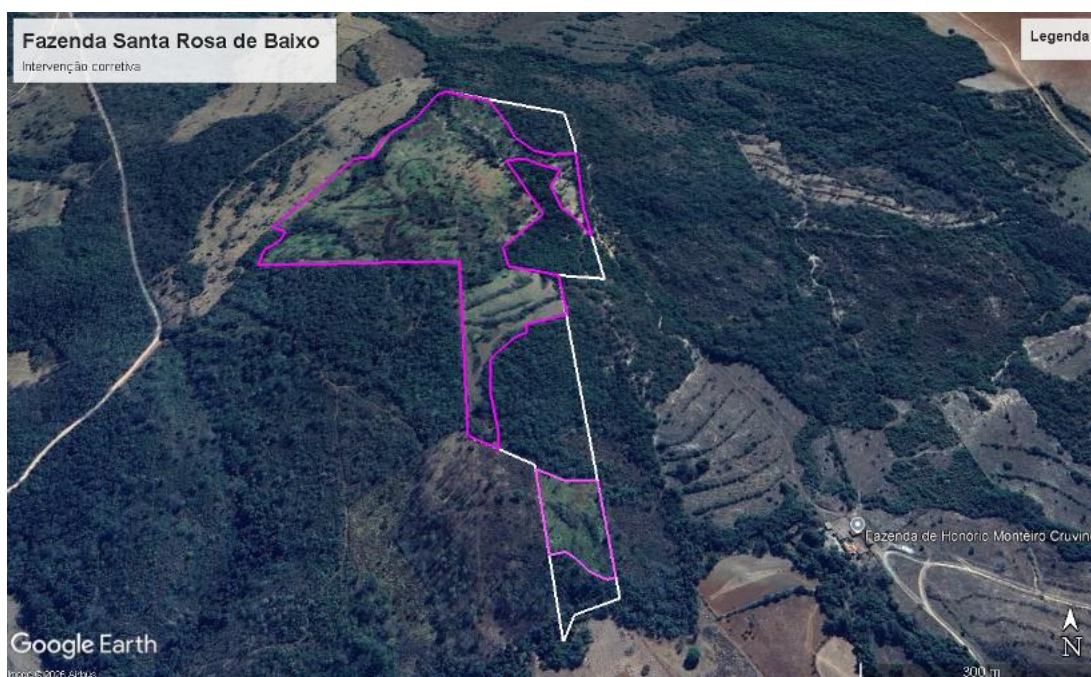
## **10. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS**

- Emissões atmosféricas: caso ainda não seja adotada, deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Efluentes líquidos: As residências existentes no local podem ser consideradas como fontes geradoras de efluentes líquidos. Os sistemas de tratamento de efluentes existentes correspondem às fossas convencionais.

- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem a resíduos domésticos e embalagens de nutrição animal. As embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa). Os resíduos sólidos comuns e de origem doméstica deverão ser encaminhados a um ponto de coleta da Prefeitura Municipal de Coromandel.

## 11. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

*Figura 5 – Área Requerida para Regularização Ambiental*



*Fonte: Google Earth (2023).*

Foi requerido por parte do empreendedor, **Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva 23.90.30 hectares em área de cerrado**, conforme Projeto de Intervenção Ambiental, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Renato Camilo de Carvalho, registro CREA - MG 79.353-D. Junto ao processo foi apresentado **Auto de Infração Ambiental N° 304366/2022** referente à supressão de



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

23.90.30 ha de vegetação nativa de bioma cerrado, cerrado sensu stricto sem a prévia autorização do órgão ambiental competente e Auto de Infração 309586/2023 referente à utilização da área embargada para desenvolvimento de atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural da área autuada anteriormente onde foi realizada gradagem e plantio de semente de pastagem brachiária na área. Foram apresentados comprovante de quitação das parcelas paga até o momento de ambos os autos, taxa florestal paga com acréscimo de 100% conforme legislação vigente e taxa de reposição florestal emitida pelo órgão estadual quitada.

Foi realizado inventário florestal testemunho em uma área vizinha com a mesma tipologia vegetal, uma área de 05.00.00 hectares, área requerida para a regularização é caracterizada com tipologias de cerrado. Foram feitas 03 parcelas de 600 m<sup>2</sup> cada. Estimou-se volume de 114,06 m<sup>3</sup> de material lenhoso para a área amostrada, onde foi possível chegar ao volume de **545,2651 m<sup>3</sup>** de material lenhoso para a área de **23.90.30 hectares**. O volume descrito no auto de infração foi de 420 m<sup>3</sup> de material lenhoso, porém foi utilizado o volume constante no inventário testemunho para recolhimento das taxas, uma vez que tal volume estima melhor a vegetação e volumetria por se tratar de área parecida com a desmatada irregularmente.

Dentro da área requerida para intervenção não foi informada espécie arbórea imune de corte e/ou ameaçada de extinção. Tais informações foram confirmadas pela equipe técnica da Gestão do Meio Ambiente através da vistoria in loco.

Caso exista algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual n° 20.308/2012, ou alguma espécie listada na Portaria MMA n° 148/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**

## 12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





### 13. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

| ITEM | DESCRIÇÃO   | PRAZO                         |
|------|---|-------------------------------|
| 1    | Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.  | Durante a vigência da licença |
| 2    | Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas  |                               |
| 3    | A Reserva Legal está devidamente registrada e aprovada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme exigido pela legislação ambiental. Este registro garante que a área destinada à Reserva Legal está formalmente reconhecida pelo órgão competente, e qualquer alteração nessa área não é permitida, garantindo sua preservação integral de acordo com as normas legais vigentes |                               |

**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente, se for o caso.

### 14. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas



neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## 15. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento** da concessão da **Licença Ambiental Especial - LES, com validade de 05 (cinco) anos e da Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva 23.90.30 hectares em área de cerrado, com validade de 05 (cinco) anos**, para o empreendimento Fazenda Santa Rosa de Baixo - Matrículas nº 34.164, 34.044 e 34.005 propriedade de Sheila Aparecida Vigilato e outra, inscrita no CPF de nº 053.163.416-78, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

*Coromandel, 25 de junho de 2026*

*Mariana Gonçalves Noronha  
Analista Ambiental*

*Gilcelle Frutuoso Borges  
Analista Ambiental*